

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL INTERNO DE MOBILIDADE PPGAV/IdA/UNB N. 02/2019

Auxílio para Participação de Alunos de Pós-Graduação em Eventos Científicos ou Exposições Artísticas Nacionais e Internacionais

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que estabelece as normas que visa selecionar estudantes de pós-graduação regularmente matriculados neste Programa de Pós-graduação para concessão de auxílio de mobilidade estudantil, visando estimular a participação em eventos científicos nacionais e internacionais, bem como na montagem de exposições nacionais e internacionais.
- 1.2. Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGAV, em sua 3ª reunião realizada em **27/06/2019**.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O presente edital é destinado, exclusivamente, a estudantes de mestrado acadêmico e doutorado regularmente matriculados no PPGAV e dentro do prazo regimental de formação (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado).

3. DO JULGAMENTO DAS CONCESSÕES

- 3.1 O PPGAV avaliará as concessões de auxílios em razão da relevância dos eventos e dos potenciais efeitos resultantes para a avaliação quadrienal do programa pela CAPES. O julgamento das solicitações será realizado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) e priorizará:

EVENTO	Prioridade
Trabalho aceito para apresentação oral em evento internacional na área de Artes, com posterior publicação dos trabalhos em Anais e/ou Livro com ISBN, com 10 ou mais edições.	1
Trabalho artístico aceito em exposição internacional, com curadoria e publicação de catálogo.	2
Trabalho aceito para apresentação oral em evento nacional na área de Artes, com posterior publicação dos trabalhos em Anais e/ou Livro com ISBN, com 10 ou mais edições.	3
Trabalho artístico aceito em exposição nacional, com curadoria e publicação de catálogo.	4
Trabalho aceito para apresentação oral em eventos nacionais ou internacionais na área de Artes, com posterior publicação dos trabalhos em Anais e/ou Livro com ISBN, com menos de 10 edições.	5

- 3.2 Em caso de empate entre duas ou mais solicitações, a CPG considerará como critério de desempate: 1) discentes que foram aprovados no relatório de qualificação; 2) discentes que já tenham concluído todos os créditos exigidos em disciplinas; 3) discentes vinculados ao doutorado; 4) quantidade de artigos publicados em periódicos científicos da área de Artes nos últimos três anos.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALOR MÁXIMO PARA CONCESSÃO

- 4.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz VIS/IdA, arrecadação própria ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP -CAPES).
- 4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 4.3. O valor máximo de cada solicitação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para eventos no território nacional ou internacional, para utilização em diárias, passagens, locomoção e inscrição.
- 4.4. Serão concedidos, ao todo, 08 auxílios para alunos do PPGAV. Podendo ser ampliado para até 16 auxílios, mediante complementação orçamentária oriunda do Departamento de Artes Visuais/Instituto de Artes Visuais.
- 4.5. Somente poderá ser feita uma (1) solicitação por aluno, sendo o benefício restrito a um (1) apoio anual por proponente.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O discente deverá apresentar a seguinte documentação, exclusivamente por e-mail (unb.ppgarte@gmail.com), com o assunto da mensagem: **PPGAV2019_MOB**, dentro do prazo estipulado no cronograma do Item 6, em formato PDF,:
 - a) Comprovante oficial de aceitação de apresentação do trabalho científico em coautoria com o orientador, no qual conste o nome do autor e sua vinculação como estudante do Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília e a seguinte expressão no idioma do trabalho “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”; OU: comprovante oficial de aceitação de apresentação do trabalho artístico emitido pela instituição organizadora e/ou comissão competente, no qual conste o nome do autor(a), mesmo que se tratando de obra coletiva.
 - b) Trabalho escrito a ser apresentado no evento; OU, projeto expográfico com detalhamento da obra a ser montada;
 - c) Cópia digitalizada da folha de dados de passaporte vigente e do visto de entrada no país de destino, caso seja exigido pelo país de destino (para participação em eventos internacionais);
 - d) Cópia digitalizada do CPF e RG ou carteira de motorista (CNH);
 - e) Formulário de solicitação com anuência do orientador (ANEXO I).

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Envio das propostas via e-mail (unb.ppgarte@gmail.com)	01.07.2019 a 24.08.2019
Divulgação dos resultados – previsão (http://www.ppgav.unb.br/)	28.08.2019
Recursos quanto aos resultados via e-mail (unb.ppgarte@gmail.com)	29 a 30.08.2019
Divulgação do resultado final – previsão (http://www.ppgav.unb.br/)	31.08.2019
Concessão do auxílio	01.09.2019 a 20.09.2019

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de dois (2) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.
- 7.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG.
- 7.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser entregue ao PPGAV em cópia digitalizada, exclusivamente, para o e-mail do PPGAV (unb.ppgarte@gmail.com).
- 7.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à Coordenação do PPGAV, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, dos seguintes documentos:
 - a) Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento ou na exposição;
 - b) Cópia digitalizada de comprovante de viagem e/ou hospedagem e/ou inscrição;
- 8.2. O beneficiado que não prestar contas dentro do prazo estipulado não poderá candidatar-se a edital interno de mobilidade do PPGAV novamente até que a prestação de contas seja apresentada, estando sujeito a restituir os valores recebidos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas;
- 9.2. É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 6, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos discentes selecionados.
- 9.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.
- 9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGAV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.5. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

Brasília, 27 de junho de 2019.

Emerson Dionisio Gomes de Oliveira
Coordenador do PPGAV

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM
EVENTO CIENTÍFICO OU ARTÍSTICO**

01	IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO OU EXPOSIÇÃO		
Título:			
Data de Realização:		Duração:	
Local de Realização:			
02	IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO SOLICITANTE		
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
() mestrado () doutorado		Orientador (a):	
Telefone:		Celular:	E-mail:
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Banco:		Ag.:	C/c:
03	IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE EXECUTORA DO EVENTO		
Instituição/Entidade:			
Endereço da Instituição:			
Cidade:		UF:	CEP:
Fone:		Ramal:	Fax:
Email:			
Home Page:			
Coordenador ou Curador do Evento:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Fone:		Fax:	
Email:			
05	TRABALHO CIENTÍFICO OU ARTÍSTICO		
TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO (SÉRIE, OBRAS ETC.)			
AVALIE A IMPORTÂNCIA DO EVENTO/EXPOSIÇÃO PARA SUA FORMAÇÃO			
RECEBEU RECURSOS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, DE QUE AGÊNCIAS OU INSTITUIÇÕES?			
DECLARAÇÃO			
Pelo presente, informo estar de acordo com as condições previstas no Edital Interno de Mobilidade PPGAV/IDA/UNB N. 02/2019			
ASSINATURA BENEFICIÁRIO (A):			
ASSINATURA ORIENTADOR:			
DATA:			